



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 362 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Ao Excentíssimo Senhor.
Rogério Barbosa Mesquita,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Ao Excentíssimo Senhor

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito em exercício do Município, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e elevada consideração.

[Signature]
Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.389/0001-73

Recebi em 17/08/2022
As 10 horas e 05 minutos.
[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE Nº 84/2022

Ao Excelentíssimo Senhor.
Rogério Barbosa Mesquita,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Senhor Presidente,

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a celebração de convênio com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Boa Vista do Caxitoré visando o repasse de recurso financeiro nos termos em que especifica e dá outras providências.

O projeto que foi apresentado pelo Presidente da Associação ao Gabinete do Prefeito em Exercício valoriza a emancipação política do Distrito de Boa Vista do Caxitoré e se mostra necessário pelo bem da valorização do desenvolvimento social, cultural e político da população envolvida.

Tal desenvolvimento, verdadeira conquista da população distrital, é manifestação dos fundamentos estampados no artigo 1º da Constituição Federal do Brasil, em especial a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político, e, ainda, prova concreta da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, sendo este um dos objetivos fundamentais esculpidos na Carta Magna.

A celebração proposta pela Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Boa Vista do Caxitoré visa integrar a comunidade local, proporcionando momento de dinamismo e interação, favorecendo um ambiente ainda mais familiar entre todos.

Isto posto, resolve o Poder Executivo apresentar à esta Casa Legislativa Projeto de Lei com o objetivo de custear as despesas com tal evento de importância ímpar, no valor máximo de R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), conforme projeto financeiro apresentado.

O Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Renovo à Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 17 de agosto de 2022.

**Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO, FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta prova Casa Legislativa:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Boa Vista do Caxitoré visando o repasse de recurso financeiro nos termos em que especifica e dá outras providências, conforme minuta de Convênio que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Primeiro. O repasse financeiro será no valor de R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), e tem como finalidade o custeio da celebração do 59º ano de emancipação do Distrito de Boa Vista do Caxitoré.

Parágrafo Segundo. A cópia do convênio de que trata o caput deste artigo será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado da despesa paga, devidamente atestada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 17 de agosto de 2022.

**Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

MINUTA DE CONVÊNIO DE Nº /2022

**TERMO DE CONVÊNIO Nº /2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IRAUÇUBA E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO
DISTRITO DE BOA VISTA DO
CAXITORÉ.**

MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, na Cidade de Irauçuba, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município, Sr. Francisco Evaristo Lopes Maciel, portador do RG nº 247447-81 e do CPF nº 234.145.293-00, doravante denominado **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ**, Organização não governamental, de âmbito municipal, sem intuito lucrativo, de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.381/0001-10, com sede na Localidade de Boa Vista do Caxitoré, S/N, CEP 62.620-000, Irauçuba, Ceará, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por **ANTÔNIO ANDRADE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2114447-90 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 742.525.853-68.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de _____, o Convênio e, por este instrumento, celebram **O TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Irauçuba, que tem como objetivo custeio da celebração do 59º ano de emancipação do Distrito de Boa Vista do Caxitoré.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A Concedente efetuará, em parcela única, após a assinatura do termo de convênio, uma contribuição de no máximo R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será da data da assinatura deste convênio até 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A Convenente ficará obrigada ao envio de relatório das despesas realizadas, juntamente com recibos e notas fiscais comprobatórios da ocorrência da despesa referente ao custeio das obrigações assumidas para a realização do evento intitulado “59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, conforme projeto apresentado e que se encontra em anexo ao presente termo.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A Concedente realizará a transferência do valor de R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste termo de convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

O presente Convênio, bem como os eventuais termos aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Irauçuba, Ceará, 17 de agosto de 2022.


Francisco Evaristo Lopes Maciel

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Antônio Andrade Sousa

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO
DE BOA VISTA DO CAXITORÉ**

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PARECER JURÍDICO N°. 100 / 2022
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 84/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 17/08/2022
As 16 horas e 00 minutos.

À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o Projeto de Lei do Executivo de nº. 84/2022, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

O Projeto de Lei analisado é revestido de LEGALIDADE e LICITUDE, vez que é licita a celebração de convênio e de repasse financeiro nos moldes de que trata, verificando, ainda, a exigência de prestação de contas ao Município, através de "relatório circunstanciado da despesa paga".

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica, em tendo observado a LEGALIDADE E LICITUDE da pretensão, opina pelo prosseguimento da tramitação, orientando que V. Exa. encaminhe o Projeto às comissões temáticas para apreciação da matéria.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 17 de agosto de 2022.

João Pereira do Rêgo Neto

Assessor Jurídico

OAB-CE: 10.199



Estado do Ceará

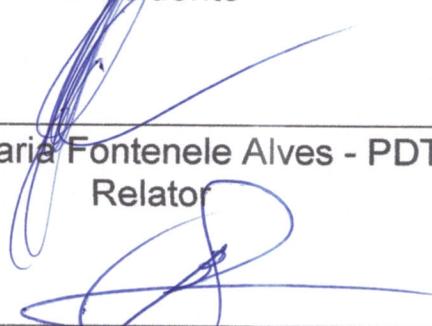
Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 84/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 84/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de agosto de 2022.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 84/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 84/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de agosto de 2022.

Valmir Mota Rafael
Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Elio Madeira Braga
Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



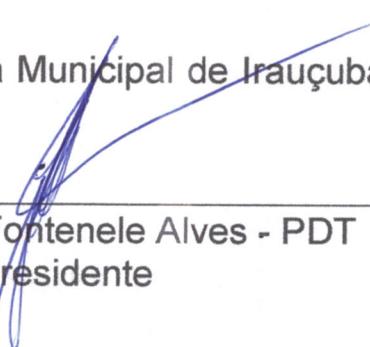
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 84/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 84/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de agosto de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

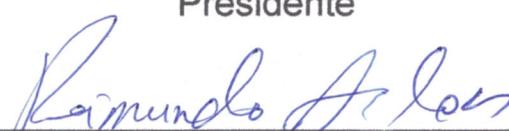
Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 84/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 84/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de agosto de 2022.


João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente


Raimundo Alves Lopes - PSB

Relator


Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 84/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 84/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ E REALIZAR REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA CUSTEIO DA CELEBRAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de agosto de 2022.

Teresa Mota de Sousa

Teresa Mota de Sousa - PDT

Presidente

Otacílio Batista da Silva

Otacílio Batista da Silva - PSD

Relator

Walmar de Andrade Braga Filho

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB

Membro